

5. Círculo de Amigos do Menino Patruelheiro — CAMP.....	33.000,00
6. Lar da Velhice Guaçuana.....	19.000,00

n) Mogi Mirim	
1. Associação Espírita Jesus e Caridade para Departamentos:	
1.1. Serviço de Triagem e Albergue.....	43.295,00
1.2. Lar Espírita Maria de Nazaré.....	70.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Mirim — APAE.....	100.000,00
3. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim.....	23.000,00
4. Dispensário Nossa Senhora das Graças.....	21.000,00
5. Educandário "Nossa Senhora do Carmo".....	35.000,00
6. Guarda Mirim de Mogi Mirim.....	46.000,00
7. Instituto Coronel João Leite.....	18.000,00
8. Lar Infantil Aninha LIA.....	18.000,00
9. Lar São Francisco de Assis.....	17.000,00
10. Mocidade Espírita de Mogi Mirim.....	14.000,00

o) Mombuca	
1. Associação Promocional de Assistência Social de Mombuca — APAS.....	40.000,00

p) Monte Alegre do Sul	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência Senhor Bom Jesus de Monte Alegre do Sul.....	56.000,00

q) Morungaba	
1. Assistência Social Nossa Senhora da Conceição.....	32.213,00

r) Nova Odessa	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa.....	60.000,00
2. Recanto Infantil de Nova Odessa — REINO.....	30.000,00

s) Paulínia	
1. Centro de Ação Comunitária de Paulínia (CACO).....	70.000,00
2. Sociedade Joana Elizabete.....	20.000,00

t) Pinhalzinho	
1. Comunidade Promocional "Arco Iris" de Pinhalzinho.....	65.000,00

u) Piracaba	
1. Assistência e Promoção Social de Piracaba.....	65.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piracaba.....	15.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo.....	40.000,00

v) Piracicaba	
1. Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba — APASPI.....	30.000,00
2. Casa do Bom Menino.....	50.000,00
3. Centro Espírita "Manoel Augusto Girão".....	30.000,00
4. Centro de Reabilitação Piracicaba.....	50.000,00
5. Guarda Mirim Municipal de Piracicaba.....	50.000,00
6. Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe.....	50.000,00
7. Lar dos Velhinhos de Piracicaba.....	103.484,00
8. Núcleo Promocional "Roberto Koch".....	50.000,00
9. Sociedade Amigos de Vila Rezende, para Departamento: Creche e Berçário "Ada Dedini Ometto".....	50.000,00
10. União Espírita de Piracicaba, para Departamento: Nosso Lar — Educandário da União Espírita de Piracicaba.....	37.367,00

x) Pirassununga	
1. Asilo de Velhice e Mocidade "Nossa Senhora de Fátima".....	60.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga — APAE.....	312.000,00
3. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.....	146.900,00
4. Lar das Crianças do Menino Deus.....	38.240,00
5. Lar Monte de São.....	70.000,00
6. Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos.....	100.000,00
7. União Municipal Espírita de Pirassununga (UMEP).....	10.000,00

y) Rafard	
1. Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de Rafard.....	35.000,00
2. Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rafard.....	15.000,00
3. Sociedade Amigos de Rafard.....	15.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
 Secretário da Promoção Social
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.838, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados) à instituição assistencial Associação das Senhoras Cristãs, Departamento: Sanatório "Benedita Fernandes", na D.R.09 — Araçatuba, em Araçatuba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
 Secretário da Promoção Social
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 1987.

DECRETO N.º 27.839, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 3.146.376,00 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, para Departamento: Hospital Imaculada Conceição.....	2.696.376,00
b) Capital/Leste	
1. Cruzada Pró-Infância, para Departamento: Hospital "Pérola Blyngton".....	250.000,00

II. DR 5 — CAMPINAS	
a) Capivari	
1. Santa Casa de Misericórdia de Capivari.....	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1987
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
 Secretário da Promoção Social
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de dezembro de 87.

DECRETO N.º 27.840, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 15.956.500,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

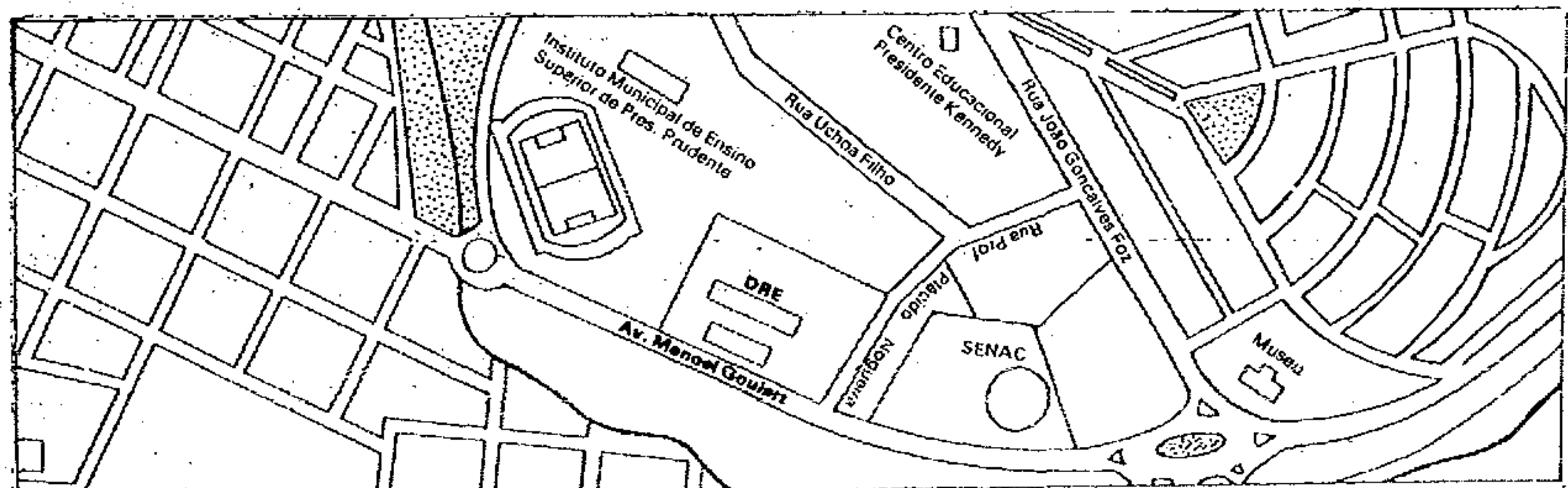
I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Norte	
1. Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanam de Tremembé — Cantareira.....	50.000,00
2. Associação Cristã Luls Carlos Elo de Amor — Casa de Crianças.....	100.003,00
3. Associação de Promoção Social Mais uma Estrela que Nasce para o Núcleo Assistencial Lar de Maria.....	85.000,00
4. Associação Metodista de Ação Social de Vila Medeiros — AMAS.....	15.000,00
5. Beneficência Franciscana.....	53.000,00
6. Centro Educacional de Integração Social Nossa Senhora Aparecida.....	150.000,00
7. Centro Comunitário João Paulo I.....	150.000,00
8. Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salette.....	42.000,00
9. Centro Comunitário do Jardim Japão.....	20.000,00
10. Centro de Serviço Social de Santana.....	125.000,00
11. Centro Paroquial de Assistência de Vila Maria.....	35.000,00
12. Centro Social Lauzane Paulista.....	100.000,00
13. Centro Social Paroquial Santa Joana D'Arc.....	29.000,00
14. Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi para Departamento: Clube de Mães e Atendimento Emergencial Cônego Luiz Biasi.....	71.000,00
15. Instituto Social São João Gualberto para o Departamento de Piratuba.....	150.000,00
16. Lar Hilário Silva.....	150.000,00
17. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil Regina Angelorum.....	150.000,00
18. Núcleo Filosófico de Redenção Nova Era.....	15.000,00
19. Obra Assistencial Nossa Senhora do O para Departamento: Creche Lar Filho do Trabalhador.....	75.000,00
20. Obra de Promoção Social Coração de Jesus.....	65.000,00
21. Sociedade Espírita Euripedes Barsanulio para Departamento: Creche Lar da Criança.....	35.000,00
22. Serviço Assistencial Camille Flammarion.....	45.000,00
23. Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz.....	150.000,00
24. Sociedade Pestalozzi de São Paulo.....	150.000,00
25. Sociedade Organizadora de Trabalhos para Cegos.....	100.000,00

II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	
a) Capital/Sul	
1. Ação Comunitária São Benedito.....	80.000,00
2. Ação Social Franciscana do Brasil.....	22.000,00
3. A Nossa Casa da Criança.....	300.000,00
4. Assistência Vicentina de São Paulo.....	295.000,00
5. Assistência Vicentina de São Paulo para Departamento: Lar Bussocaba em Osasco.....	300.000,00
6. Associação ao Menor Excepcional.....	30.000,00
7. Associação Cristã de Casais.....	150.000,00
8. Associação Maria Helen Drexel para Departamentos:	
8.1. Lar Carlos Withaker.....	237.000,00
8.1. Lar Carlos Afonso Lopes.....	233.000,00
8.3. Lar João Paulo II.....	300.000,00
8.4. Lar São Francisco de Assis.....	300.000,00
9. Associação para Cegos São Judas Tadeu.....	75.000,00
10. Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional.....	305.000,00
11. Associação para Profissionalização, Orientação e Integração do Excepcional.....	38.000,00
12. Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia para Departamentos:	
12.1. Lar Adventista da Velhice.....	300.000,00
12.2. Centro de Assistência Social Adventista, em Sumaré, na DR 5 — Campinas.....	10.000,00
12.3. Lar Infantil Vila Ipê, em Sumaré, na DR 5 — Campinas.....	15.000,00
12.4. Lar Infantil Neanderthal, em Sumaré, na DR 5 — Campinas.....	15.000,00
12.5. Assistência Social Adventista, em Iguape, na DR 2 — Litoral.....	30.000,00
13. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo.....	300.000,00
14. Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários — AFESU para Departamentos:	
14.1. Centro Social Morro Velho.....	232.000,00
14.2. Escola de Lar, Cultura e Administração.....	148.000,00
15. Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco para Departamento: Casa do Cardíaco, em Diadema.....	60.000,00
16. Casa da Criança de Vila Mariana.....	20.000,00
17. Casa dos Meninos.....	300.000,00
18. Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo.....	64.000,00
19. Centro Espírita União.....	250.000,00
20. Centro Social Comunitário Jardim Primavera.....	110.000,00
21. Centro Social São José.....	40.000,00
22. Comunidade Assistencial Sagrada Família.....	10.000,00
23. Comunidade Kolping do Jardim Catanduva.....	240.000,00
24. Creche Catarina Labouré.....	5.000,00
25. Edelweiss — Centro Educacional.....	20.000,00
26. Instituição Alice Tibirica de Cívismo e Solidariedade.....	300.000,00
27. Instituição Beneficente Nosso Lar para Departamento: Assistência Florence Nightingale.....	300.000,00
28. Instituto Santa Terezinha.....	87.000,00
29. Interação Comunidade de Promoção Humana.....	14.000,00
30. Lar Batista de Crianças para Departamentos:	
30.1. Lar Batista de Crianças — Abrigo Masculino, em Inúbia Paulista na DR 10 — Presidente Prudente.....	120.000,00

31. LACE — Legião de Assistência à Criança Excepcional.....	145.000,00
32. LARES — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais.....	300.000,00
33. LARES — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais para Departamento em Guarulhos.....	200.000,00
34. Mamãe — Associação de Assistência à Criança Santamarense.....	300.000,00
35. Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas — OASE, para Departamento: Centro Social Heliador Hesse, em Santo André.....	45.000,00
36. Ordem dos Servos de Maria — Província do Brasil para Departamento: Creche Nossa Senhora das Dores.....	250.000,00
37. Sociedade de Amparo Fraterno Casa do Caminho, para Departamento: Unidade de Assistência à Família e à Criança.....	120.000,00
38. Templo do Cristianismo Espírita.....	20.000,00

III. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	
a) Capital/Leste	
1. Ação Comunitária Paroquial de Guaiunazes.....	200.000,00
2. Albergue Noturno Lygia Jardim.....	200.000,00
3. Associação Espírita Beneficente Adolfo Bezerra de Menezes.....	200.000,00
4. Associação Espírita Beneficente Adolfo Bezerra de Menezes para Departamento: Assistência Social Meimel.....	200.000,00
5. Associação de Voluntários para Integração dos Migrantes.....	200.000,00
6. Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas.....	100.000,00
7. Assistência e Promoção Social Exército da Salvação para Departamentos:	
7.1. Centro Social.....	40.000,00
7.2. Rancho do Senhor.....	20.000,00
8. Associação Evangélica Beneficente para Departamento: Centro de Convivência Ottoniel Mota.....	125.000,00
9. Centro Educacional Margarida.....	20.000,00
10. Centro Espírita "Irmã Nice" para Departamento: Lar da Infância de Nice.....	90.000,00

PRESIDENTE PRUDENTE



POSTO DE VENDAS DA IMESP

Av. Manoel Goulart, 2109 (Prédio da DRE)